



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 746/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2529/2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A DISPONIBILIZAR O ACESSO GRATUITO À INTERNET WI-FI EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º A ementa da Lei nº. 2529, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A DISPONIBILIZAR O ACESSO GRATUITO À INTERNET WI-FI E A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CARREGAMENTO DE CELULARES, NOTEBOOKS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS, EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO"

Art. 2º O art. 1º da Lei nº. 2529, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Município de Carandaí fica autorizado a disponibilizar o acesso gratuito à internet WI-FI e a instalação de pontos de energia elétrica para o carregamento de celulares, notebooks e outros aparelhos eletrônicos, em repartições públicas, escolas municipais, unidades de saúde, praças e espaços públicos de grande circulação."

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº. 2529, de 26 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 2 de janeiro de 2025.

GILMAR ANTÔNIO DOS SANTOS
- Vereador -